

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**CONVITE Nº 007/14
PROC. CPL Nº 2225/14**

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BEBEDOUROS PARA OS TERMINAIS URBANO DE INTEGRAÇÃO SANTO ANTONIO E SÃO PAULO.

ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Às nove horas do dia dez de novembro de dois mil e quatorze, na Rua Pedro de Oliveira Neto nº 98, Jardim Panorama, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, composta por Cláudia Ap. Ferreira, Cibele Soares, Adriano Ap. A. Brasil, sob a presidência da primeira, com a finalidade de receber os envelopes relativos à licitação em epígrafe. No ato a CPL constatou que apenas uma empresa convidada apresentou os envelopes, qual seja: Loja dos Filtros e Bebedouros Ltda, inscrita no CNPJ do MF sob nº 19.979.231/0001-17, no ato representada pelo senhor Denis Francisco, inscrito no CPF do MF sob o nº 145.627.718-95 portador do RG nº 25.252.845 SSP/SP. Tendo em vista a manifestação expressa das demais licitantes convidadas e a justificativa da área técnica a respeito da urgência dessa contratação, a CPL decide pela continuidade de processo conforme previsto no § 7 do art 22 da Lei 8.666/93. Iniciados os trabalhos, a CPL passou a rubrica dos envelopes e abertura do envelope nº 01 – habilitação. Após detidas análise e considerações a CPL constatou que, a empresa Loja dos Filtros e Bebedouros Ltda, deixou de apresentar o item 4.2.2 “a” Atestado de Capacidade Técnica, sendo portanto inabilitada. Tendo em vista de se tratar de uma única licitante com base no § 3º do art 48 da Lei 8.666/93, abre o prazo de 03 (três) dias úteis para que a licitante apresente a documentação faltante, qual seja o Atestado de Capacidade Técnica. Fica ainda aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recurso, se assim a licitante entender. Nada mais havendo a se tratar, lavrou-se a presente ata que por todos segue assinada.

Sorocaba, 10 de novembro de 2014.

Pela Comissão

Pela Licitante